



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6.949 , DE 02 DE JULHO DE 1992

Atualiza dotações orçamentárias

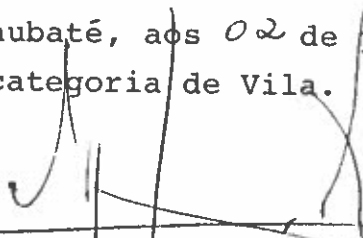
SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, Prefeito Municipal de Taubaté, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 31 da Lei nº 2.614, de 26 de dezembro de 1991, no parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 2.620, de 16 de março de 1992 e no parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 2.621, de 16 de março de 1992 e considerando a variação do IGP-M/FGV, no período de junho de 1992,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Os saldos das dotações orçamentárias incorporadas ao Orçamento do Município pelos Decretos nºs 6.744, de 02 de janeiro de 1992, 6.853 e 6.854, de 29 de abril de 1992, serão atualizados pelo índice 1,2361 (um inteiro e dois mil e trezentos e sessenta e um décimos de milésimos) que corresponde a 23,61 (vinte e três vírgula sessenta e um por cento), conforme constam do Anexo a este Decreto.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito a partir de 1º de julho de 1992.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 02 de julho de 1992, 347º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA - ANEXO AO DECRETO Nº 6.949/92

Ó	D	I	G	O	S	ESPECIFICAÇÃO		ATUALIZAÇÃO
						ECONÔMICA	FUNCIONAL	
	3132			0847483-2.070		Outros Serviços e Encargos	4.042.817,17	
	3132			1162346-2.066		Outros Serviços e Encargos	68.206.334,97	
	3132			1162346-2.067		Outros Serviços e Encargos	102.309.502,46	
						TOTAL	174.558.654,60	

[Handwritten signature]